



MUNICÍPIO DE  
**CALMON**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 21, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**HÉLIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal de Calmon em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização prevista no art. 9º da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 883 de 14 de dezembro de 2020.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir credito especial no Orçamento Geral do Município de Calmon – Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2021, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso de receita oriunda do **convenio 1965 firmado com o Estado de Santa Catarina**, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

MUNICÍPIO DE CALMON	Fonte		Valor
05.01 – SEC. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS			
1.15 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS			
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	1179	R\$	250.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura do credito especial orçamentário em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do **convenio nº 1965 do Estado de Santa Catarina**, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria econômica	Fonte		Valor
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO	2.4.2.8.99.1.1.02	1179	R\$	250.000,00

**3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2021.

*Hélio M. Olenka*  
**HÉLIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal

